



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

CPF/MF:

RG:

ENDEREÇO:

TEL:())

EMAIL

OUTORGADOS: Dr. **IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR** advogado, devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 11.555, Dr. **MARLUCIO LUSTOSA BONFIM** advogado, devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 16.619, Dr. **RENATO BORGES BARROS**, advogado, devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 19.275, Dr. **ANDRÉ CAVALCANTE BARROS**, advogado, devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 22.948, Dr. **LUCAS MESQUITA DE MOURA**, advogado, devidamente inscrito na OAB/Seção DF, sob o n.º 25.999, Dr. **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, advogado, devidamente inscrito na OAB/ Seção do Distrito Federal sob o nº 30.788, Dr. **CARLOS ALBERTO ARANTES JUNIOR**, advogado, devidamente inscrito na OAB/ Seção do Distrito Federal sob o nº 33.208, **Dra. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO**, advogada, devidamente inscrita na OAB/ Seção do Distrito Federal sob o nº 30.603, **Dra. PATRÍCIA LEITE PEREIRA DA SILVA**, advogada devidamente inscrita na OAB/DF sob o número 20.695, e **Dra. APOLIANA LOPES MUSTEFAGA**, estagiária devidamente inscrita na OAB/ Seção do Distrito Federal sob o 9.412/E, integrantes da Sociedade **IBANEIS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.613.437/0001-14, com inscrição na OAB/Seção DF, sob o nº 876/03-S/C com escritório localizado no SAF SUL, QUADRA 02, BLOCO D, EDIFÍCIO VIA ESPLANADA, SALA 402, BRASÍLIA – DF – CEP 70.070-600. TELEFAX – 61.32249562 – 3225.9975 – 3223.4066.

PODERES: Todos os poderes das cláusulas “Ad-Judicia et Extra”, com amplos e ilimitados poderes perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em JUÍZO OU FORA DELE, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, renunciar, propor e variar as ações e recursos, receber citações, prestar as declarações e informações, apresentar provas, acompanhar processos, pedir vistas, cumprir exigências, dar e receber quitação, tomar ciência de despachos, assinar termos, requerimentos e demais papéis, enfim, podendo o OUTORGADO, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato e ainda substabelecer, com ou sem reservas os poderes que lhes foi conferido, dando tudo por bom, firme e valioso, visando a propositura demanda cujo objetivo é receber integralmente o crédito remanescente dos juros de mora do passivo dos 11,98%, reconhecidos e não adimplidos pelo TRT da 1ª Região.

Brasília–DF, de de 20 .

ASSINATURA

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br